

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar-lhe PARCIALMENTE PROVIDO, para o fim de reduzir a pena de MULTA para o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com base nos fundamentos expostos.
Londrina, 17/04/2026.

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL

EDITAL Nº 04/2026 - CAE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS FASE RECURSAL, DO PROCESSO ELEITORAL REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA – CAE.

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 13.392, de 6 de maio de 2022, em consonância com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e o Regimento Interno do CAE, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5172, de 17 de abril de 2024;

Considerando o disposto no Edital nº 01/2026 – CAE, que regeu o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina;

Considerando a divulgação do resultado preliminar por meio do Edital nº 03/2026 – CAE;

Considerando o encerramento do prazo recursal e a análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral;

Considerando a inexistência de recursos, ou, se houver, o julgamento e decisão final da Comissão Eleitoral, nos termos do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, referente ao Edital nº 01/2026, após a fase recursal.

Art. 2º Fica definitivamente proclamada eleita a candidata constante no **ANEXO I** deste Edital, a qual passa a compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina, para o mandato correspondente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de abril de 2026. Dóris Andrade da Cruz, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, Ligia Muniz Zuntini e Souza Comissão Eleitoral, do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Comissão Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Comissão Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2026-CAE

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

III – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX
CONSELHEIRA SUPLENTE
Dois representantes indicados pelos pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: Conselho Escolar da Escola Municipal Leonor Maestri de Held Representante da Entidade: Leila Cassiolato Farinazo
IV – ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
Registra-se, para fins de transparência e publicidade, que não houve inscritos para o segmento IV – Entidade Civil Organizada, restando, portanto, inexistente a proclamação de candidata eleita para a respectiva representação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 026/2026 - CMAS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25003/2026 com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina;
- a especificidade do público atendido;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o aditivo no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com repasse mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no período de maio a dezembro de 2026, na parceria vigente com a OSC Cáritas Arquidiocesana de Londrina, para a execução do Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes, Refugiados, Apátridas e suas Famílias.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de abril de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social